

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES – REVISÃO DOS REGIMENTOS DO IFRN

Comissão designada pela Portaria nº 1.240/2023-RE/IFRN

15/dez/2023

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- O trabalho foi desenvolvido de forma compartilhada com subcomissões temáticas e locais.
- As **subcomissões temáticas** tiveram a função de sistematizar e encaminhar as propostas para todas as estruturas (sistêmicas e comuns dos *campi*) que estejam sob sua vinculação direta (na reitoria) ou funcional (nos *campi*).
 - Composição:
 - Gestor Sistêmico da temática/macroprocesso;
 - Integrantes do comitê vinculado ou os gestores da temática/macroprocesso nos *campi*;
 - Representante(s) dos técnicos-administrativos da temática/macroprocesso na Reitoria.

Temática/Macroprocesso	Gestor Sistêmico
Administração	PROAD
Atividades Estudantis	DIGAE
Comunicação Institucional	ASCE
Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	PRODES
Ensino	PROEN
Extensão	PROEX
Gestão de Pessoas	DIGPE
Governança	PRODES + GABIN/RE
Internacionalização	ASERI
Infraestrutura	DIENG
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	PROPI
Tecnologia da Informação e Comunicação	DIGTI

- As **subcomissões locais** tiveram a função de sistematizar e encaminhar as propostas para as subcomissões temáticas (quando aplicável) e para a comissão central.
 - Composição preferencial:
 - Integrantes do Colégio Gestor (um deles(as) coordena a subcomissão);
 - Representante(s) dos alunos;
 - Representante(s) dos técnicos-administrativos;
 - Representante(s) dos docentes.
- O início do trabalho de revisão dos regimentos do IFRN se deu em 31 de março de 2022, com a elaboração da [Portaria nº 446/2022 – RE/IFRN](#), fruto de deliberação da reunião ordinária do CONSUP de 11 de março de 2022.
- Na primeira etapa do trabalho, durante o ano de 2022 e início de 2023, foram realizadas as seguintes atividades:
 - Organização do trabalho da comissão central e das subcomissões;
 - Revisão da Estrutura Executiva de Referência:
 - Construção de propostas preliminares
 - Sistematização de alterações
 - Visita aos *campi* para discussão**
 - Consulta pública à comunidade
 - Elaboração da versão final
 - Análise e apreciação do CONSUP
- Essa etapa, analisada pelo CONSUP na Reunião Ordinária de 24 de março de 2023, resultou na [Resolução nº 25/2023 – CONSUP/IFRN](#), aprovando o relatório parcial das atividades da comissão, a proposta de estrutura executiva de referência das unidades e a proposta de organização do Regimento Geral do IFRN, apresentados pela comissão responsável pela revisão dos Regimentos deste Instituto Federal.
- Após a aprovação do relatório parcial, a continuidade das atividades se deu ao longo do ano de 2023, com foco na **Revisão das atribuições e do texto do documento**, com as seguintes atividades:
 - Orientação dos trabalhos das subcomissões

- b. Construção (e reconstrução) de propostas
 - c. Sistematização de alterações
 - d. Visita aos campi para discussão sobre a proposta de texto do documento**
 - e. Contribuições coletivas dos *campi*
 - f. Elaboração da versão final
 - g. Análise e apreciação do CONSUP
8. Ressalta-se que todo o processo foi feito de maneira dialogada entre a comissão central e as subcomissões temáticas e locais, de modo que, durante todo o período de atividades, a comissão esteve aberta ao recebimento de propostas (mesmo fora dos prazos estipulados) e atuando de forma a não intervir nos encaminhamentos dos gestores sistêmicos ou dos *campi*.
9. Nesse ponto, destaca-se, ainda, **a visita, de forma individualizada, a todos os campi do IFRN**, duas vezes ao longo do trabalho, sem alterar os diálogos efetuados de forma remota, quando necessário.

REFERENCIAIS

1. Parâmetros regulatórios:

- a. [Portaria SETEC/MEC nº 713/2021](#)
 - i. Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais (...), e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas (...)
- b. [Portaria MEC nº 44/2022](#)
 - i. Dispõe, entre outras, sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas
- c. [Estatuto do IFRN](#)
 - i. Dos Órgãos Colegiados
 - ii. Da Reitoria: gabinete, pró-reitorias, diretorias sistêmicas, etc.
 - iii. Dos *Campi*

2. Parâmetros situacionais

- a. [Resolução nº 31/2016 - CONSUP/IFRN](#)
 - i. Atualiza a estrutura organizacional de referência no Regimento Geral do IFRN
- b. [Resolução nº 68/2021 - CONSUP/IFRN](#)
 - i. Atualiza a estrutura do Campus Avançado Natal-Zona Leste na estrutura organizacional de referência do IFRN
- c. [Resolução nº 32/2022 - CONSUP/IFRN](#)
 - i. Estabelece o padrão (quadro geral) da estrutura organizacional de referência do IFRN, considerando a estrutura de referência vigente.
 - ii. Foi atualizada pela [Resolução nº 27/2023 – CONSUP/IFRN](#), que autorizou o funcionamento do Polo de Inovação Currais Novos do IFRN, com seus Cargos de Direção e Funções Gratificadas associados.
- d. [Portaria nº 552/2022 – RE/IFRN](#)
 - i. Atualiza o quadro de detalhamento das funções da estrutura administrativa do IFRN, considerando o padrão da estrutura de referência vigente.
 - ii. Essa portaria entrou em vigor quando foram alocadas as Funções Gratificadas para os coordenadores dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) e já foi atualizada pelas Portarias nº [890](#) e [1259/2023 – RE/IFRN](#).

3. Diretrizes operacionais

- a. Considerar que, no IFRN, a estrutura de cargos está completa de acordo com a Portaria SETEC/MEC nº 713/2021, cabendo, no entanto, a possibilidade de estudos de viabilidade de adaptação de funções internamente.
- b. Todas as estruturas (*campi* e reitoria) devem ter, no máximo, QUATRO NÍVEIS hierárquicos de órgãos vinculados. Com base no [Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal](#), os níveis hierárquicos propostos foram:
 - i. Reitoria
 - 1. Pró-Reitoria ou Diretoria Sistêmica.
 - a. Diretoria.

- i. Coordenação.
 - b. Coordenação-Geral.
 - i. Coordenadoria.
 - ii. *Campi* ou Polos de Inovação
 - 1. Direção-Geral.
 - a. Diretoria.
 - i. Coordenadoria.
 - b. Coordenação
- c. As assessorias são órgãos com apenas um servidor lotado (o/a assessor/a) e, mesmo aquelas implementadas por meio de função de apoio a gestão, devem ter sentido e propósito de existência, independentemente de quem ocupa a função.
 - i. De acordo com o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, as assessorias não são responsáveis por processos finalísticos. Sua atribuição é opinar, delinear, avaliar e/ou alterar o andamento do processo, para torná-lo mais eficaz.

4. Aspectos estratégicos

- a. Vinculação funcional Reitoria-unidades
 - i. Foi proposto que as atividades (processos e serviços) tenham vinculação funcional com órgãos sistêmicos, de modo que possa haver correlação das atividades desenvolvidas entre Reitoria e as demais unidades acadêmico-administrativas.
- b. As Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas ficarão vinculadas aos macroprocessos constantes nos Temas Estruturantes do PDI, possibilitando a vinculação entre Regimento e PDI. Assim, ganham *status* de Diretoria Sistêmica:
 - i. Infraestrutura
 - ii. Internacionalização
 - iii. Comunicação Institucional
- c. Permissão e previsão, no Regimento, da criação de núcleos/polos para operacionalizar ações regionais que demandam atividades específicas ou atividades repetitivas entre diferentes unidades, bem como Equipes Sistêmicas de trabalho, voltadas a constituição de espaços de articulação, colaboração e formação continuada entre os profissionais nas suas atividades.

CONSTRUÇÃO/BASES DO DOCUMENTO FINAL

1. O texto do novo Regimento Geral do IFRN congrega, para si, os Regimentos Internos da Reitoria e dos *Campi* (os Polos de Inovação não existiam à época do Regimento atual e, portanto, não existe atualmente Regimento Interno deles);
2. A proposta apresentada desde o Relatório Parcial ([Resolução nº 25/2023 – CONSUP/IFRN](#)) trazia, no Regimento, apenas a Estrutura Executiva de Referência das unidades do IFRN.
3. A **Estrutura Executiva de Referência** do IFRN é organizada por macroprocessos (temas estratégicos definidos no PDI) e composta pela associação desses macroprocessos a:
 - a. processos e serviços gerais, comuns a um conjunto de unidades;
 - b. processos e serviços específicos, particulares de algumas unidades; e
 - c. colegiados internos, específicos de cada conjunto de unidades.
4. A **Estrutura Organizacional do IFRN** compreende a associação entre órgãos (setores) aos processos e serviços que compõem os macroprocesso da estrutura executiva de referência a cargos de direção (CD), funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou funções de apoio à gestão (FAG).
 - a. **Essa associação já é feita por Portaria da Reitoria** (vide Portarias nº 552/2022, 890/2023 e 1259/2023 – RE/IFRN, já destacadas aqui, além das outras portarias que as antecederam).

